



**EDITAL**  
**NORMAS E PRAZOS PARA REMATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**2º SEMESTRE/2020**

O Reitor do Centro Universitário Assunção – UNIFAI, no uso de suas respectivas atribuições, previstas no Regimento Geral, torna público aos alunos desta instituição as **normas e prazos de matrícula para o segundo semestre de 2020 nos Cursos de Graduação.**

O presente edital fixa as seguintes normas:

1. Os alunos<sup>1</sup> deverão efetuar a pré-matrícula, no período de **10/06/2020 a 21/06/2020**, eletronicamente, no portal do aluno, utilizando o seu *login* e senha pessoal, momento no qual dará o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.1 É indispensável que os alunos realizem sua pré-matrícula no período supracitado, para que seja gerado o boleto de pagamento da mensalidade de julho/2020 no portal do aluno, desde que não possua pendência financeira.

2. Para a efetivação da matrícula é necessário:

a) Não possuir pendências financeiras e/ou documentais; e

b) Ter efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade (**julho/2020**), que para obtenção do desconto da pontualidade, deverá ocorrer até o 5º dia útil, conforme calendário acadêmico publicado no site da Instituição.

3. Os alunos matriculados em regime de disciplinas, devido ao aproveitamento de estudos, que desejam cursar matéria(s) de adaptação ou reprova do(s) semestre(s) anterior(es), deverão entrar em contato, no período de 10/06 a 21/06, por meio do endereço eletrônico da Central de Atendimento ao Aluno ([centraldeatendimento@unifai.edu.br](mailto:centraldeatendimento@unifai.edu.br)), para indicar as disciplinas que serão cursadas juntamente com as demais do semestre em que estão matriculados. Se houver solicitação do aluno para alterar disciplina que implique na alteração de carga horária inicialmente escolhida, a Instituição realizará o recálculo do valor da semestralidade.

<sup>1</sup> À exceção dos matriculados no último semestre do curso.



**UNIFAI**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO  
TRADIÇÃO INOVAÇÃO E QUALIDADE

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO  
Recredenciado pela Portaria Nº 230, de 07/02/2017

5. Caso os alunos tenham dificuldade em visualizar o arquivo digital ou percebam divergências no boleto, poderão entrar em contato com a Secretaria no endereço informado anteriormente.
6. Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Reitoria.

São Paulo, 05 de junho de 2020.

Prof. Dr. Pe. Edécio Serafim Ottaviani  
Reitor